



## EDITAL PRACE/UFOP Nº 021/2017

Divulga a 2ª convocação para a reunião pré-moradia, modalidade **Apartamento**, em conformidade com o edital Prace/UFOP nº 021/2017

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 654, de 14 de setembro de 2017, convoca para a segunda reunião de pré-moradia, modalidade Apartamento, em conformidade com o edital Prace/UFOP nº 021/2017 os estudantes abaixo relacionados:

### RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

<b>Ordem</b>	<b>NOME</b>
41.	RENATA GONCALVES LISBOA
42.	JEFERSON EDUARDO LOPES DOS PASSOS
43.	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
44.	AURELIANO CEZARINO DA ROCHA FILHO
45.	AMANDA CRISTINA GOMES COELHO
46.	JOYCE CRISTINA RIBEIRO FARIA
47.	CELESTINO JOVETE DE FREITAS
48.	MARIA DIAS RODRIGUES
49.	MAURICIO ANDREI HAMASTRON
50.	AVNER ALLEN FIGUEIREDO
51.	ALEXANDRE JOSE ARANTES
52.	LUCAS AUGUSTO MAGALHAES
53.	BARBARA DA SILVA LIMA
54.	CLECIA DIAS TEIXEIRA
55.	NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
56.	BRIAN AQUINO FERNANDES
57.	JOAO PAULO DE SOUZA
58.	RAFAELA BAZILIO MARIANI
59.	BRUNA LOUIZE SOARES DE SOUSA
60.	KAREN EMANUELLY SILVA RIBEIRO
61.	LUCAS HENRIQUE DE SOUSA
62.	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
63.	PAULA CAMILA VEIGA FERREIRA



**1. Todos os estudantes listados estão convocados para a reunião pré-moradia.**

1.1 A reunião será realizada no dia **25/01/2018, quinta-feira, às 10h, na sala multimídia da PRACE.**

1.2 A reunião possui caráter obrigatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.

1.3 Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião. O estudante que chegar após esse horário estará desclassificado, não cabendo justificativa para a ausência ou atraso superior ao tempo de tolerância de 15 minutos.

1.4 A convocação e participação na reunião de pré-moradia não asseguram o direito de ocupação, sendo essa condicionada à existência de vagas.

1.5 O estudante que não puder comparecer na reunião pré-moradia poderá indicar um procurador para representá-lo.

a) O procurador deverá comparecer à reunião pré-moradia munido da procuração e de um documento de identificação com foto, como: Carteiras de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Carteira do Estudante.

b) Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado bem como assinatura do representado.

c) O não comparecimento do estudante ou de seu procurador caracterizará como desistência do processo seletivo

Ouro Preto, 18 de janeiro de 2018.

Natália de Souza Lisbôa  
Pró-Reitora de Assuntos  
Comunitários e Estudantis